



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 02 ao Contrato Administrativo n. 18/2017

Processo nº. 25351.933649/2020-10

Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato Administrativo nº. 18/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa **Orion Telecomunicações Engenharia S/A**, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 19/05/2019, que passará a ser remunerado conforme as tabelas abaixo:

Valores Reajustados 2019					
Valor Reajustado 2019					
DESCRIÇÃO DO ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva	Célula de estanque	Mês	18	4.199,09	75.583,58
	Piso elevado	Mês	18	608,93	10.960,68
	Limpeza	Mês	18	830,37	14.946,60
	Subsistema elétrico, gerador, QTAs e nobreak (Sistema de energia)	Mês	18	3.266,09	58.789,54
	Subsistema de climatização	Mês	18	3.487,51	62.775,26
	Subsistema de detecção de combate e incêndio	Mês	18	2.325,01	41.850,17
	Sistema de Supervisão e Controle	Mês	18	1.605,36	28.896,53
	Subsistema de Controle de Acesso e Vigilância	Mês	18	1.439,29	25.907,29
	Dynamic as built	Mês	18	1051,80	18.932,32
	Subsistema de	Mês	18	1.328,57	23.914,33

	monitoramento				
	Auditoria física	Mês	18	941,08	16.939,36
	Treinamento (Turma de 10 Pessoas) 08h	Turma	1	1.660,72	1.660,72
Troca de Bateria	Substituição	UN	80	553,58	44.286,23
Recarga de gás FM-200	Substituição do cilindro ou recarga	UN	3	14.761,97	44.285,92
TOTAL					469.728,54
VALOR MENSAL					26.096,03
Valor da Garantia					23.486,43

Valor Reajustado 2020					
DESCRIÇÃO DO ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva	Célula de estanque	Mês	18	4.480,04	80.640,79
	Piso elevado	Mês	18	649,67	11.694,10
	Limpeza	Mês	18	885,93	15.946,72
	Subsistema elétrico, gerador, QTAs e nobreak (Sistema de energia)	Mês	18	3.484,62	62.723,13
	Subsistema de climatização	Mês	18	3.720,85	66.975,36
	Subsistema de detecção	Mês	18	2.480,57	44.650,30
	de combate e incêndio				
	Sistema de Supervisão e Controle	Mês	18	1.712,77	30.829,89
	Subsistema de Controle de Acesso e Vigilância	Mês	18	1.535,59	27.640,63
	Dynamic as built	Mês	18	1122,17	20.199,13
	Subsistema de	Mês	18	1.417,46	25.514,32
	monitoramento				
	Auditoria física	Mês	18	1004,05	18.072,83
	Treinamento (Turma de 10 Pessoas) 08h	Turma	1	1.771,84	1.771,84
Troca de Bateria	Substituição	UN	80	590,62	47.249,53
Recarga de gás FM-200	Substituição do cilindro ou recarga	UN	3	15.749,67	47.249,00

TOTAL	501.157,59
VALOR MENSAL	27.842,09
Valor da Garantia	25.057,88
Complementação da Garantia	3.442,37

1.2. As tabelas acima referem-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao período de 19/05/2019 a 30/12/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

1.3. O reajuste em questão tem como referencial as variações acumuladas do IGPM (FGV) apuradas entre Maio/2018 e Abril/2019, com índice apurado de 1,08655460, e entre Maio/2019 e Abril/2020, apresentando índice acumulado de 1,06690830.

1.4. Considerando apenas a comparação entre os valores globais, os percentuais de reajuste do períodos mencionados acima são 8,655460% e 6,690830%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de R\$ 501.157,59 (quinhentos e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1219274 .

Efeitos financeiros				
a partir de 19/05/2019				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
2019				
mai/19	13	R\$ 10.407,47	R\$ 11.308,28	R\$ 900,81
jun/19	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
jul/19	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
ago/19	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
set/19	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
out/19	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
nov/19	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
dez/19	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
Sub-total				R\$ 15.452,43
2020				
jan/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
fev/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
mar/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
abr/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 26.096,03	R\$ 2.078,80
mai/20	18	R\$ 14.410,34	R\$ 15.657,62	R\$ 1.247,28
mai/20	12	R\$ 9.606,89	R\$ 11.136,84	R\$ 1.529,94
jun/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
jul/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86

ago/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
set/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
out/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
nov/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
dez/20	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
Sub-total				R\$ 37.866,45
2021				
jan/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
fev/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
mar/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
abr/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
mai/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
jun/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
jul/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
ago/21	29	R\$ 23.216,65	R\$ 26.914,02	R\$ 3.697,36
set/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
out/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
nov/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
dez/21	30	R\$ 24.017,23	R\$ 27.842,09	R\$ 3.824,86
Sub-total				R\$ 45.770,82
Efeitos financeiros	2019	Retroativo	R\$ 15.452,43	
	2020	Retroativo	R\$ 30.216,73	
	2020	à executar	R\$ 7.649,72	
	2021	à executar	R\$ 45.770,82	
Total do reajuste				R\$ 99.089,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de R\$ 3.442,37 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), para que o valor da garantia totalize R\$ 25.057,88 (vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Plano Interno: 20GGTIN0002

Período de 2019:

Natureza da despesa: 33.90.92.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ

Empenho: 2020NE801199 (SEI1270309)

Período de 2020:

Natureza da despesa: 33.90.40.11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Empenhos: 2020NE801200 (SEI 1270309), 2020NE801201 (SEI1270310) e 2020NE801202 (SEI1270312)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula oitava do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 21/12/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1264074** e o código CRC **8EF25475**.

Referência: Processo nº 25351.933649/2020-10

SEI nº 1264074